

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 3 de Agosto de 2006

II

Série

Número 108

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Portaria n.º 91/2006

Fixa o calendário venatório a vigorar na época venatória de 2006/2007, na Região.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 91/2006**

Fixa o calendário venatório a vigorar na época venatória de 2006/2007 na Região Autónoma da Madeira.

Considerando o disposto no n.º 2 do art.º 3 e no art.º 91 do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2005 de 24 de Novembro, é necessário fixar o calendário venatório a vigorar na Região durante a época venatória de 2006/2007.

Considerando que tais competências estão na Região Autónoma da Madeira consignadas ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

Artigo 1.º
Âmbito e objecto

A presente Portaria fixa o calendário venatório a vigorar na Região Autónoma da Madeira durante a época venatória de 2006/2007.

Artigo 2.º
Espécies cinegéticas permitidas

Durante a época venatória de 2006/2007, e nos períodos e condições assinalados nos dois quadros anexos à presente Portaria, de que fazem parte integrante, é permitida a caça das espécies cinegéticas seguintes:

- Galinholha (*Scolopax rusticola*);
- Pombo-das-rochas (*Columba livia*);
- Codorniz (*Coturnix coturnix*);
- Perdiz-vermelha (*Alectoris rufa*);
- Coelho-bravo (*Oryctolagus cuniculus*).

Artigo 3.º

Locais, processos e outros condicionamentos

A Direcção Regional de Florestas estabelecerá, por edital, os locais, os processos e outros condicionamentos venatórios julgados necessários.

Artigo 4.º
Entrada em vigor

A presente Portaria entra em vigor, no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Assinada em 27 de Julho de 2006.

SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Anexos da Portaria n.º 91/2006, de 3 de Agosto

Quadro I - Ilha da Madeira

| ESPÉCIES CINEGÉTICAS | PERÍODOS VENATÓRIOS | LIMITES DIÁRIOS DE ABATE |
|----------------------|--|--------------------------|
| Pombo-das-rochas | 1 de Outubro a 30 de Novembro (19 dias) | 5 |
| Galinholha | 1 de Outubro a 19 Novembro (16 dias) | 3 |
| Codorniz | 1 de Outubro a 19 de Novembro (16 dias) | 3 |
| Perdiz-vermelha | | 3 |
| Coelho bravo | 1 de Outubro a 30 de Novembro área florestal e terrenos incultos (19 dias) | 5 |
| | 1 de Outubro a 30 de Novembro terrenos agricultados e zonas adjacentes (19 dias) | Sem limite |

Quadro II - Ilha do Porto Santo

| ESPÉCIES CINEGÉTICAS | PERÍODOS VENATÓRIOS | LIMITES DIÁRIOS DE ABATE |
|----------------------|---|--------------------------|
| Pombo-das-Rochas | 1 de Outubro a 19 de Novembro (16 dias) | 5 |
| Coelho bravo | 1 de Outubro a 19 de Novembro (16 dias) | 6 |
| Codorniz | 1 de Outubro a 15 Outubro (5 dias) | 3 |
| Perdiz vermelha | | 3 |

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)